



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Extrato do Despacho n.º 21/2024:

Dando por finda a Comissão de Serviço de Senira Pascoa Moniz Moreno da Fonseca, no cargo de Secretária da Ministra de Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2024.....1378

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de Despacho n.º 143/2024:

Autorizando a colocação em Comissão de Serviço, de Guntar Samory de Oliveira Campos, para frequência de formação no exterior, na Organização Mundial das Alfândegas, em Bruxelas.....1378

Extrato do Despacho n.º 155/2024:

Transitando o Técnico José Manuel Tavares Moreira, Técnico de Finanças, Especialista Nível I, do Quadro da Direção Geral do Tesouro, para Técnico de Finanças Especialista Nível III, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1379

Extrato do despacho n.º 156/2024:

Transitando a Técnica Rosa Pinheiro Nascimento, Técnica de Finanças, Especialista Nível I, do Quadro da Direção Geral do Tesouro, para Técnica de Finanças Especialista, Nível III, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1379

Extrato do despacho n.º 157/2024:

Transitando a Técnica Cremilda Lopes Carvalho, Técnica de Finanças, Especialista, Nível I, do Quadro da Direção Geral do Património e da Contratação Pública, para Técnica de Finanças Especialista, Nível III, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1379

Extrato do despacho n.º 158/2024:

Transitando o Técnico Carlos Jorge Pereira Rodrigues, Técnico de Finanças, Especialista Nível I, do Quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, para Técnico de Finanças Especialista, Nível III, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1379

PARTE E	Extrato do despacho n.º 159/2024: Transitando a Técnica Filomena Maria Rodrigues Monteiro, Técnica de Finanças Especialista Nível I, do Quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, para Técnica de Finanças Especialista, Nível III, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1379
	Extrato do despacho n.º 160/2024: Transitando a Técnica Vera Liliana de Melo Fonseca de Moraes de Barros, Técnica de Finanças Especialista Nível I, do Quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, para Técnica de Finanças Especialista, Nível III, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1379
	Extrato do despacho n.º 161/2024: Transitando o Técnico Claudino Maria Monteiro Semedo, Técnico de Finanças Especialista Nível I, do Quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, para Técnico de Finanças Especialista, Nível III, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1379
	Extrato do despacho n.º 162/2024: Transitando a Técnica Albertina Rocha Costa, Técnica de Finanças Especialista Nível I, do Quadro da Direção Nacional do Planeamento, para Técnica de Finanças Especialista, Nível III, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1380
	Extrato do despacho n.º 163/2024: Transitando a Inspetora Alcinda Pereira Sousa Duarte, Inspetora de Finanças Especialista, Nível II, do Quadro da Inspeção Geral de Finanças, para Inspetora de Finanças Especialista, Nível III, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1380
	INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARTE E	Extrato do Despacho n.º 022/MFIDS/2024: Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Humberto Bruno Oliveira Delgado, no cargo de Delegado do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), em São Vicente.....1380

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 21/2024. — De S. Excelência a Ministra de Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

Extrato de Despacho n.º 143/2024. — De Sua Excelência o Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S.E. o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, a 15 de outubro de 2021

De 06 de setembro de 2024

De 31 de julho de 2024

É dada por finda a comissão de serviço de Senira da Páscoa Moniz Moreno da Fonseca, no cargo de Secretária da Ministra de Estado, da Presidência de Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º do Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2024, por ter abandonado o local de trabalho, resultando tal ato na presunção que o fim de comissão se concretiza por iniciativa da mesma.

Guntar Samory de Oliveira Campos, Técnico de Receitas, Nível I, do quadro da Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), afeto à Direção Geral das Alfândegas (DGA), é autorizada a sua colocação em comissão de serviço, para frequência de formação no exterior, na Organização Mundial das Alfândegas, em Bruxelas, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 17.º do Decreto-lei n.º 34/2015, de 4 de junho de 2015, diploma que aprova o regime jurídico de Capacitação e Desenvolvimentos dos Recursos Humanos, por um período de 10 (dez) meses, a contar a partir de setembro de 2024, nos termos propostos e acordados com a Organização Mundial das Alfândegas.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 19 de setembro de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Paula Carvalho*.

É assegurado o direito à percepção de 5/6 do vencimento base da respetiva carreira, pelo tempo que durar a formação no exterior, nos

termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 34/2015, de 4 de junho de 2015.

Homologado por S.E. a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, a 13 de setembro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 17 de setembro de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do Despacho n.º 155/2024. — Do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S.E. o Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, a 15 de outubro de 2021

De 16 de setembro

Em cumprimento ao Acórdão n.º 96/2023, de 31 de julho de 2023, do Supremo Tribunal de Justiça, que considera nulo o despacho n.º 1893, de 24 de novembro de 2016, da então Ministra das Finanças, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 62, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a lista definitiva de transição de pessoal Técnico de Finanças, vem o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial anular o acima referido despacho, transitando o técnico José Manuel Tavares Moreira, ex-técnico Superior de Finanças de Primeira, Referência 16, Escalão D, atualmente Técnico de Finanças Especialista, Nível I, do quadro da Direção Geral do Tesouro, para Técnico de Finanças Especialista, Nível III, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016, ao abrigo do art.º 44.º do Decreto-lei 24/2016, de 06 de abril.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 19 de setembro 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho n.º 156/2024. — Do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S.E. o Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, a 15 de Outubro de 2021

De 16 de setembro

Em cumprimento ao Acórdão n.º 97/2023, de 31 de julho de 2023, do Supremo Tribunal de Justiça, que considera nulo o despacho n.º 1893, de 24 de novembro de 2016, da então Ministra das Finanças, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 62, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a lista definitiva de transição de pessoal Técnico de Finanças, vem o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial anular o acima referido despacho, transitando a técnica Rosa Pinheiro Nascimento, ex-técnica Superior de Finanças de Principal, Referência 16, Escalão D, atualmente Técnica de Finanças Especialista, Nível I, do quadro da Direção Geral do Tesouro, para Técnica de Finanças Especialista, Nível III, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016, ao abrigo do art.º 44.º do Decreto-lei 24/2016, de 06 de abril.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 19 de setembro 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho n.º 157/2024. — Do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S.E. o Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, a 15 de outubro de 2021

De 16 de setembro

Em cumprimento ao Acórdão n.º 95/2023, de 31 de julho de 2023, do Supremo Tribunal de Justiça, que considera nulo o despacho n.º 1893, de 24 de novembro de 2016, da então Ministra das Finanças, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 62, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a lista definitiva de transição de pessoal Técnico de Finanças, vem o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial anular o acima referido despacho, transitando a técnica Cremilda Lopes Carvalho, ex-técnica Superior de Finanças de Principal, Referência 16, Escalão D, atualmente Técnica de Finanças Especialista, Nível I, do quadro da Direção Geral do Património e da Contratação Pública, para Técnica de Finanças Especialista, Nível III, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016, ao abrigo do art.º 44.º do Decreto-lei 24/2016, de 06 de abril.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 19 de setembro 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho n.º 158/2024. — Do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S.E. o Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, a 15 de outubro de 2021

De 16 de setembro

Em cumprimento ao Acórdão n.º 111/2023, de 31 de julho de 2023, do Supremo Tribunal de Justiça, que considera nulo o despacho n.º 1893, de 24 de novembro de 2016, da então Ministra das Finanças, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 62, de 29 de dezembro de 2016, que

aprova a lista definitiva de transição de pessoal Técnico de Finanças, vem o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial anular o acima referido despacho, transitando o técnico Carlos Jorge Pereira Rodrigues, ex-técnico Superior de Finanças de Primeira, Referência 16, Escalão D, atualmente Técnico de Finanças Especialista, Nível I, do quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, para Técnico de Finanças Especialista, Nível III, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016, ao abrigo do art.º 44.º do Decreto-lei 24/2016, de 06 de abril.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 19 de setembro 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho n.º 159/2024. — Do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S.E. o Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, a 15 de outubro de 2021

De 16 de setembro

Em cumprimento ao Acórdão n.º 94/2023, de 31 de julho de 2023, do Supremo Tribunal de Justiça, que considera nulo o despacho n.º 1893, de 24 de novembro de 2016, da então Ministra das Finanças, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 62, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a lista definitiva de transição de pessoal Técnico de Finanças, vem o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial anular o acima referido despacho, transitando a técnica Filomena Maria Rodrigues Monteiro, ex-técnica Superior de Finanças de Principal, Referência 16, Escalão D, atualmente Técnica de Finanças Especialista, Nível I, do quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, para Técnica de Finanças Especialista, Nível III, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016, ao abrigo do art.º 44.º do Decreto-lei 24/2016, de 06 de abril.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 19 de setembro 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho n.º 160/2024. — Do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S.E. o Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, a 15 de outubro de 2021

De 16 de setembro

Em cumprimento ao Acórdão n.º 98/2023, de 31 de julho de 2023, do Supremo Tribunal de Justiça, que considera nulo o despacho n.º 1893, de 24 de novembro de 2016, da então Ministra das Finanças, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 62, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a lista definitiva de transição de pessoal Técnico de Finanças, vem o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial anular o acima referido despacho, transitando a técnica Vera Liliana de Melo Fonseca de Morais de Barros, ex-técnica Superior de Finanças de Principal, Referência 16, Escalão D, atualmente Técnica de Finanças Especialista, Nível I, do quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, para Técnica de Finanças Especialista, Nível III, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016, ao abrigo do art.º 44.º do Decreto-lei 24/2016, de 06 de abril.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 19 de setembro 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho n.º 161/2024. — Do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S.E. o Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, a 15 de outubro de 2021

De 16 de setembro

Em cumprimento ao Acórdão datado de 31 de julho de 2023, do Supremo Tribunal de Justiça, que considera nulo o despacho n.º 1893, de 24 de novembro de 2016, da então Ministra das Finanças, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 62, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a lista definitiva de transição de pessoal Técnico de Finanças, vem o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial anular o acima referido despacho, transitando o técnico Claudino Maria Monteiro Semedo, ex-técnico Superior de Finanças de Primeira, Referência 16, Escalão D, atualmente Técnico de Finanças Especialista, Nível I, do quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, para Técnico de Finanças Especialista, Nível III, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016, ao abrigo do art.º 44.º do Decreto-lei 24/2016, de 06 de abril.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 19 de setembro 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho n.º 162/2024. — Do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S.E. o Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, a 15 de outubro de 2021
De 16 de setembro

Em cumprimento ao Acórdão n.º 102/2023, de 31 de julho de 2023, do Supremo Tribunal de Justiça, que considera nulo o despacho n.º 1893, de 24 de novembro de 2016, da então Ministra das Finanças, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 62, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a lista definitiva de transição de pessoal Técnico de Finanças, vem o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial anular o acima referido despacho, transitando a técnica Albertina Rocha Costa, ex-técnica Superior de Finanças de Principal, Referência 16, Escalão D, atualmente Técnica de Finanças Especialista, Nível I, do quadro da Direção Nacional do Planeamento, para Técnica de Finanças Especialista, Nível III, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016, ao abrigo do art.º 44º do Decreto-lei 24/2016, de 06 de abril.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 19 de setembro 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do despacho n.º 163/2024. — Do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n.º 78/2021, de S.E. o Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, a 15 de outubro de 2021
De 16 de setembro

Em cumprimento ao Acórdão n.º 110/2023, de 31 de julho de 2023, do Supremo Tribunal de Justiça, que considera nulo o despacho n.º 1893, de 24 de novembro de 2016, da então Ministra das Finanças, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 62, de 29 de dezembro de 2016, que aprova a lista definitiva de transição de pessoal Técnico de Finanças, vem o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial anular o acima referido despacho, transitando a inspetora Alcinda Pereira Sousa Duarte, ex-inspetora principal de finanças, Referência 15, Escalão D, atualmente inspetora de Finanças Especialista, Nível II, do quadro da Inspeção Geral de Finanças, para Inspetora de Finanças Especialista, Nível III, com efeitos a contar de 06 de abril de 2016, ao abrigo do art.º 44º do Decreto-lei 24/2016, de 06 de abril.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 19 de setembro 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

PARTE E

INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Extrato do despacho n.º 22/MFIDS/2024. — De S. Ex.^a o Ministro da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social

De 29 de agosto de 2024:

Dando finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Humberto Bruno Oliveira Delgado, no cargo de Delegado do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA), em São Vicente, nos termos do art.º 31.º do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2024.

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, aos 29 de agosto de 2024. — A Presidente, *Zaida Alice Morais de Freitas*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de Publicação de sociedade n.º 475/2024:

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação que na Conservatória e Cartório, foram registadas as seguintes alterações da sociedade comercial "SOCOMPESCA - SOCIEDADE DE PESCA, COMERCIALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PESCADO, LDA".....376

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo,

Extrato de Publicação de sociedade n.º 475/2024

EXTRATO

A CONSERVADORA – NOTÁRIA: ALÍCIA PATRÍCIA DA CRUZ DA LUZ

Certifico para efeitos de publicação, que nesta Conservatória e Cartório a meu cargo, foram registadas as seguintes alterações da sociedade comercial SÓCOMPESCA - SOCIEDADE DE PESCA, COMERCIALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PESCADO, LDA com sede Cidade do Porto Novo – Santo Antão, matriculada sob o número 253096332/120030916: Cessação de funções, nomeação de órgãos sociais, alteração de forma de obrigar e alteração do objeto social.

Termos das alterações:

Cessação de funções do gerente Joaquim Assunção Delgado; Causa – Renúncia;

Nomeação de órgãos sociais - Ronise Helena Leite Delgado dos Reis e Sandro Adilvio Leite Delgado - cargo: gerentes;

Forma de obrigar - Assinaturas conjuntas dos gerentes;

Objeto social - 1. A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços nas áreas de Pesca, Conservação, Comercialização de Pescado e materiais de pesca, restaurantes, outras atividades de reservas, aluguer de bens recreativos e desportivos, atividades de teatro, de música e outras atividades artísticas, fornecimento de refeições para eventos e outros serviços, estabelecimento de bebidas, atividades dos operadores turísticos, estabelecimento hoteleiro, organização de festas congressos e similares, comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e confeitaria, fabricação de gelados e sorvetes, fabricação de outros produtos alimentares, comércio de retalho de bebidas e tabaco, aluguer de veículos automóveis, importação e exportação. 2. A Sociedade poderá, por deliberações da assembleia geral, dedicar-se a outras atividades comerciais conexas com o seu objeto principal.

Está conforme.

Cidade do Porto Novo, aos 18 de setembro de 2024. — A Conservadora-Notária, *Alicia Patricia da Cruz da Luz*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.